**BULLYING, LEI E PSICOLOGIA JURÍDICA:REFLEXÕES SOBRE O COMPORTAMENTO DE JOVENS DO ENSINO SUPERIOR EM DIREITO**

**Maria Rita Ferreira da Silva**

Discente do Curso de Direito – FACIGA/AESG

E-mail: maria.21217440@aesga.edu.br

**Maria Izabel Pereira de Souza Correia**

Professora dos Cursos da FACIGA/AESGA

E-mail: izabelcorreia@aesga.edu.br

**1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

A proposição do presente resumo expandido é apresentar as etapas de evolução do projeto de pesquisa e elaboração de um artigo científico, contrapartida exigida no Programa de Bolsas Universidade para Todos (PROUNI/PE) que visa responder ao seguinte questionamento: Quais são as penalidades possíveis aos agressores/autores do *bullying,* a fim de viabilizar a erradicação de tais agressões em instituições de ensino superior?

Tendo como objetivo geral analisar as penalidades possíveis aos agressores/autores do *bullying* a fim de viabilizar a erradicação de tais agressões em instituições de ensino superior com base na legislação vigente, o presente trabalho se organiza a partir do objetivos específicos de: Analisar quais direitos são violados em relação à prática de bullying; identificar diretrizes previstas na Constituição Federal e em lei específica que possibilitem ações de proteção às vítimas; apontar as principais consequências psicológicas do *bullying* na vida adulta, e; propor estratégias de prevenção do bullying e penalização dos agressores.

Rotineiramente vemos notícias como essa: “Estudante de medicina diz sofrer *bullying* por ser bolsista em faculdade particular”. Foi relatado pela vítima, que veio a registrar boletim de ocorrência, que era perseguida já haviam dois anos (Globo, 2019). Nesse caso, vimos que a mesma reconheceu a violência e buscou ajuda da polícia, e futuramente essa ação estará no judiciário, ressaltando que ações combate e prevenção de *bullying* nas instituições de ensino superior se caracteriza como forma de promoção de direitos e resguardo de deveres para quem assume a responsabilidade sobre a prática, o que justifica a importância do presente trabalho.

É importante analisar quais direitos são violados em relação à prática de *bullying*, deixando de forma clara e objetiva que o *bullying* é crime, previsto em lei específica e na Constituição Federal e que tais condutas vindo a serem praticadas, gerarão sanções ao autor.

**2 METODOLOGIA**

Para a construção do trabalho, a pesquisa bibliográfica foi utilizada como técnica, e é definida por Severino (2016) como o procedimento que se baseia em documentos disponíveis com análises já constituídas sobre a temática, e no presente material advindos de autores que discorrem sobre o tema, dentre eles: Gabriel Chalita, Dan Olweus, Larissa Xavier e Sheila Martignago. Também se busca fundamentação teórica na Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB/88, e na Lei nº 13.185 de 6 de novembro de 2015, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (*Bullying*).

O estudo sobre *bullying*, lei e psicologia jurídica possibilita reflexões sobre o comportamento de jovens no ensino superior em cursos de Bacharelado em Direito tendo como base o método de abordagem hipotético-dedutivo que, para Mezzaroba e Monteiro (2017) possibilita a eleição de hipóteses que podem ser comprovadas ou não no processo de construção e análise das informações coletadas.

Até o presente momento, considerando o planejamento inicialmente proposto, a coleta de dados se baseia na leitura e interpretação dos documentos teóricos e legais sobre o tema, bem como o registro sistematizado das fontes de informações.

**3 RESULTADOS E DISCUSSÕES**

SegundoPanúncio-Pinto, Alpes e Colares (2019), *bullying* é um problema de saúde pública importante, que deve ser discutido em todas faixas etárias. Se tratando de Direito, o ato de *bullying* fere a dignidade da pessoa humana e a igualdade, previstas na CRFB/88. É uma discussão que envolve, portanto, aspectos de saúde pública, segurança e direitos e deveres envolvendo, sobretudo, o convívio social. Diante disso, existe a Lei nº 13.185, em vigor desde de 2016, que é uma garantia imprescindível na pauta sobre o *bullying.*

Uma vez mencionado sobre o termo *bullying,* a visão mais comum se volta à educação infantil, fundamental e de nível médio em ambiente escolar, porém, é necessário ter uma visão ampla, trazendo essa temática para o ensino superior, e neste trabalho em particular, no que diz respeito ao curso de Bacharelado em Direito.

Por ser um meio de ensino entre adultos, a vítima pode sentir vergonha de relatar os fatos, por ter uma visão que ela mesma poderia resolver o problema. E uma das opções pode ser a vir trocar de curso ou universidade. Porém, se faz necessário levar em consideração que esse é um assunto coletivo e de saúde pública, por isso a necessidade de debater tal assunto entre os estudantes, de forma séria e cautelosa. Vindo principalmente, apontar as principais consequências psicológicas do bullying na vida adulta, o preconceito e a descriminalização são pertinentes no convívio social. Existe uma questão que nada pode ser feito ou deixa o tempo resolver, e vai deixando assuntos que incômoda, que são tabus ou delicados para depois, buscando formas de não resolver esse conflito. Sendo, que as causas psicológicas vão continuar presentes na vítima. (FIORELLI; MANGINI, 2018).

Tal temática, embora não seja tão discutida, é de extrema relevância, ainda mais quando visto os efeitos de melhor compreensão e sistematização de intervenções a partir da interface entre as ciências do Direito e Psicologia, com ênfase no ramo da psicologia jurídica. E que, neste trabalho, visa contribuir para a compreensão sobre o comportamento de *bullying* entre jovens e adultos, público habitual do ensino superior.

Com vistas a alcançar os resultados de prevenir a prática de bullying, orientar que tal prática é crime e traz penalidades, também salientar consequências psicológicas e meios de buscar ajuda para os indivíduos vítimas e autores de bullying, além de elaborar um artigo científico para socialização de conhecimento.

**4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

É necessário que haja essa interação entre universidade e estudantes, para que se possa transmitir e empregar algumas maneiras para alertar e orientar sobre a prática do *bullying* no meio adulto. Não só passar conteúdos programáticos, mas também assuntos relacionados e importantes para o aprendizado e desenvolvimento humano, salientando sobre as questões psicológicas, e os danos causados para a vítima.

Esse tema está relacionado a várias áreas do conhecimento, Direito, Psicologia Jurídica, Direitos Humanos, entre outros, pois tudo vai depender do caso concreto. A universidade é um dos ambientes ao qual vai preparar o aluno para sua área profissional que irá embargar principalmente o convívio em equipe e social. É desatino um estudante de Direito não saber quais são seus deveres, e ter condutas contrárias às normas, que venham a causar danos em algum colega de classe.

Espera-se contribuir de uma forma objetiva para o reconhecimento que o bullying é crime, previsto em lei e que causa danos psicológicos. Só assim, poderemos tornar os estudantes mais conscientes em relação ao convívio social.

**PALAVRAS- CHAVE**: *Bullying*. Direito Estudantil. Ensino Superior.

**Órgão de Fomento:** Programa Pernambuco na Universidade – PROUNI-PE.

**REFERÊNCIAS**

BRASIL. Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Brasília, DF: Presidência da República, [2015]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2015-2018/2015/lei/l13185.htm Acesso em: 28 mar. 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em 28 de ago. 2023.

FIORELLI, José Osmir; MANGINI Cathya, Rosana Ragazzoni. **Psicologia Jurídica**. 9.ed. São Paulo: Atlas, 2018.

G1.globo.com, por EPTV1, 02/01/2019. Disponível em: https://g1.globo.com/sp/ribeirao-preto-franca/noticia/2019/01/02/estudante-de-medicina-diz-sofrer-bullying-por-ser-bolsista-em-faculdade-particular-em-mg.ghtml

MEZZAROBA, Orides; MONTEIRO, C. S. **Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito**. 7ª edição. São Paulo: Saraiva Jur, 2017.

PANÚNCIO-PINTO, Maria Paula; ALPES, Matheus Francoy; COLARES, Maria de Fátima Aveiro. Situações de violência interpessoal/bullying na universidade: recortes do cotidiano acadêmico de estudantes da área da saúde. **Revista Brasileira** **de Educação Médica**, Brasília, v. 43, nº 1, 2019, p. 537-546. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbem/a/wP6R5VnrjvGWfzJLpzGZs6n/?lang=en>. Acesso em: 28 mar. 2023.

SEVERINO, Antonio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**. São Paulo: Cortez, 2016.